



LEI Nº 1450 DE 20 DE Março DE 1.992  
PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta lei foi re-  
gistrada à fl. 5<sup>ª</sup> e pública  
do seu livro de Leis  
Municipal  
20 / 03 / 19 92

"Declara de Utilidade Pública Muni-  
cipal a entidade que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE  
MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona  
a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública Muni-  
cipal a DIOCESE DE BARRA DO GARÇAS, uma sociedade civil, sem fins lucra-  
tívios de caráter beneficente, cultural, de assistência médico-socail,  
de promoção humana, de defesa da saúde e amparo moral e material do  
meio em que funciona, com sua sede à Av. Ministro João Alberto s/nº ,  
nesta cidade.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 20 de março de 1.992

DR. PAULO CÉSAR RAYE DE AGUIAR  
Prefeito Municipal.